



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.710

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 3.580.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 3.580.000,00 (três milhões e quinhentos e oitenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.52	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
01.52.11	Gestão de Serviços Municipais	
01.52.11.15.451.1001.2022	Manutenção de Atividades de Iluminação Pública	
3.3.90.30	Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
01.52.11.15.452.1001.2222	Limpeza Pública	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	530.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.52.11.15.452.1001.2225	Manutenção de Ativ.do Cemitério e Velório Municipal	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	3.580.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do remanejamento parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.52	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
01.52.11	Gestão de Serviços Municipais	
01.52.11.15.451.1001.1051	Ampliação e Melhoria no Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.000.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.52.11.15.452.1001.2225	Manutenção de Ativ.do Cemitério e Velório Municipal	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.52.11.15.452.1001.2224	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	530.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	3.580.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de agosto de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8710
FOI PUBLICADA(O) em 10/08/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)